

CÓDIGO DE
CONDUTA



AGQ
BRASIL

APRESENTAÇÃO	3
POLÍTICA DA QUALIDADE	7
NOSSOS PRÍNCIPIOS.....	8
NOSSOS VALORES.....	8
NOSSOS COMPROMISSOS.....	9
CAPÍTULO I - OBRIGAÇÕES PESSOAIS.....	15
CAPÍTULO II - RELAÇÕES COM CLIENTES.....	16
CAPÍTULO III - DISCRIMINAÇÃO	16
CAPÍTULO IV - CONFLITOS DE INTERESSE	17
CAPÍTULO V - SUBORNO, ENTRETENIMENTO DE NEGÓCIOS E PRESENTES ...	18
CAPÍTULO VI - USO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS.....	19
CAPÍTULO VII - CUMPRIMENTO DA LEI	19
CAPÍTULO VIII - CONTROLE.....	20
CAPÍTULO IX - OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES – INTERNOS.....	20
CAPÍTULO X- OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES - EXTERNOS.....	21
CAPÍTULO XI - OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS	21
CAPÍTULO XII - POSTURA DO CONSULTOR/AUDITOR.....	22
CAPÍTULO XIII – CANAL DE DENÚNCIA	23
CAPÍTULO XIV - IMPLEMENTAÇÃO	24
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO.....	25

APRESENTAÇÃO

Este Código de Conduta tem a finalidade de descrever o comportamento que os colaboradores, auditores e sócios da AGQ Brasil, inclusive as UN's (Unidades Franqueadas e Licenciadas) devem ter no desempenho de suas atividades funcionais.

Os princípios do Sistema de Compliance são:

- Comportamento ético;
- Lealdade para com a AGQ Brasil;
- Tratamento justo, cortês e respeitoso entre os colegas de trabalho;
- Justiça e consideração apropriadas aos interesses de outras pessoas vinculadas a AGQ Brasil: clientes, parceiros comerciais, autoridades governamentais e o público em geral;
- Respeito e proteção ao meio ambiente;
- Programa de Integridade da AGQ Brasil (chamado de sistema de Compliance);
- Sustentabilidade na vida pessoal e profissional;
- Respeito e valorização dos colaboradores;
- Ética nos negócios internos e externos da empresa;
- Atenção constante às necessidades dos clientes;
- Conhecimento, rigor e previsão na realização dos trabalhos
- Comprometimento com a segurança e saúde do trabalhador.

Sediada em Belo Horizonte e com escritório comercial em São Paulo, a AGQ Brasil atua na área de consultoria, treinamento, auditoria e assessoria com foco em sistemas de gestão. Fundada em 2005, após sete anos a empresa entrou para o ramo de franquias, atendendo em todas as regiões brasileiras, com baixo custo logístico e equipe multidisciplinar.

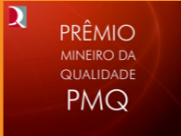
Criada por consultores independentes com o objetivo de levar à prática das empresas, conhecimentos e experiências que tornem a gestão da qualidade de seus processos e de suas operações mais eficientes e eficazes, a AGQ Brasil sabe a importância das certificações dentro dos negócios de uma empresa. São mais de 400 companhias atendidas e um portfólio que conta com centenas de competências e cursos nas mais diversas áreas de gestão.

Dentre os vários diferenciais da AGQ Brasil, um se destaca: a personalização. Todas as ações são baseadas nas necessidades do cliente, agregando valor, realizando treinamentos eficazes e auditorias rigorosas, e o mais importante, com compromisso ético e competente.

Além de ser uma empresa certificada ISO9001:2015, a AGQ Brasil também implementou o sistema Compliance em conformidade com a DSC 10.000, o que garante, além dos bons serviços, a certeza de estar operando com um parceiro ético e que desenvolve um programa eficaz com ferramentas que permitem a implantação, comunicação e controle de normas e boas práticas em todas as camadas da empresa.

A AGQ Brasil tem a missão de fazer diferente, de envolver a Direção e as pessoas para agregarem valor ao negócio; para que adotem práticas que visem a melhoria e a competitividade da empresa; que não permitam práticas ilegais e antiéticas; que evitem o risco da organização herdar um passivo ambiental; que tenham a preocupação constante para a melhoria da produtividade e a satisfação dos funcionários, incluindo a saúde e segurança; que tenham lucro e perenidade no mercado, e para isso contamos com muitos especialistas em nosso time de consultores.

Primeira empresa de Consultoria do Brasil reconhecida no Prêmio Mineiro da Qualidade, primeira empresa de Minas Gerais a obter o Selo de Certificação Sustentável para websites, primeira franquia de consultorias do Brasil afiliada à ABF e também é a única empresa de consultoria premiada como Fornecedora Destaque da Construção Civil IMEC por 3 anos consecutivos.



O Prêmio Mineiro da Qualidade – PMQ é um instrumento de avaliação e reconhecimento da gestão das organizações sediadas no Estado de Minas Gerais.

As organizações que participam no PMQ não são comparadas entre si, mas são avaliadas quanto à aderência da sua gestão, ou do seu sistema de gestão, em relação a um modelo referencial de gestão, que é o Modelo de Excelência da Gestão® (MEG).

AGQ Brasil foi indicada pela ABF para participar do prêmio BFW 14 – Best Franchisee of the World, em Florença na Itália.

A AGQ Brasil foi muito bem avaliada no SEF 2014, na categoria franqueado, qualificando-se para fazer parte desse grande prêmio internacional.

É o único prêmio internacional para categoria franqueado do mundo.



Prêmio IMEC
Melhor Consultoria



Entre as maiores empresas de
consultoria PBQP-H no Brasil



1ª empresa de consultorias SGQ
certificada ISO9001 em MG



A AGQ Brasil não necessitava, mas desejou e optou por demonstrar a existência do seu mecanismo de prevenção e detecção de atos ilícitos e/ou contrários aos princípios da ética e integridade nos seus negócios, incluindo, mas não se limitando, a fraudes e atos de corrupção.

Este sistema em conjunto com a ISO9001:2015 denomina-se SGI - Sistema de Gestão Integrado, e configura-se no compromisso da AGQ Brasil com a

manutenção de rigoroso padrão ético, bem como a conformidade com requerimentos regulatórios, políticas internas e de gestão da qualidade.

Através dos princípios da DSC 10.000 somos auditados e certificados, quanto a nossa capacidade em atender nossos próprios requisitos e requisitos de terceiros, como Clientes, Unidades Franqueadas, Unidades Licenciadas, Master Franqueados, Fornecedores e/ou Parceiros de negócio, no que se refere a um sistema de Compliance.

Este Código de Conduta se aplica às seguintes áreas de interesse, divididas nos seguintes Capítulos:

- Obrigações pessoais;
- Relações com Clientes;
- Relações com Organismos Certificadores;
- Discriminação;
- Conflitos de interesse;
- Suborno, entretenimento empresarial e presentes;
- Uso indevido de informações privilegiadas;
- Cumprimento da lei;
- Controle;
- Obrigações dos colaboradores/sócios;
- Postura do Consultor/Auditor.

Este Código deve nortear todas as operações da AGQ Brasil e complementar as atuais políticas, diretrizes e regras adotadas pela organização.

A AGQ Brasil se empenha para assegurar que seus colaboradores e UNF's assimilem os princípios deste código e, sempre que possível, atuem em sinergia com as áreas de interesse.

A documentação do sistema de Compliance AGQ Brasil não contradiz a legislação vigente e aplicável onde prestamos nossos serviços. Se houver diferenças, será considerado válido o requisito mais restritivo.

São compromissos da AGQ Brasil:

- Atender integralmente às legislações e/ou regulamentos aplicáveis;
- Combater a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilícitudes em licitações e processos concorrenciais, seja por parte de seus empregados, seja por terceiros agindo em seu nome;
- Proibir a retaliação de qualquer natureza;
- Evitar conflitos de interesse;
- Evitar pagamentos de facilitação;
- Assegurar confidencialidade no tratamento de casos e outras questões sensíveis de Compliance;
- Incentivar as pessoas a denunciarem atos ou atitudes contrárias ao código de conduta da organização.

Neste Código de Conduta apresentamos nossa Política da Qualidade, Princípios, Valores e Compromissos, relativos à ética e integridade.

POLÍTICA DA QUALIDADE

A AGQ Brasil através de informações e conhecimento, mantém estratégias e planos em seus processos de consultoria, auditoria, treinamento e franchising em sistemas de gestão. Busca os melhores resultados e a melhoria contínua ao

investir na inovação dos serviços prestados com o objetivo de satisfazer as partes interessadas.

NOSSOS PRÍNCÍPIOS

- Integridade – profissionais AGQ Brasil devem oferecer e proporcionar serviços profissionais com integridade e serem considerados pelos clientes como merecedores de total confiança.
- Objetividade – profissionais AGQ Brasil devem ser objetivos na prestação de serviços profissionais ao cliente.
- Competência – profissionais AGQ Brasil devem prestar serviços aos clientes de maneira competente e manter os conhecimentos necessários para continuar a fazê-lo nas áreas em que estiver envolvido.
- Confidencialidade – profissionais AGQ Brasil não devem revelar nenhuma informação confidencial do cliente sem o seu específico consentimento, a menos que em resposta a procedimento judicial para se defender de acusações de má prática por parte do profissional ou em relação a uma disputa civil entre o profissional e o cliente.
- Profissionalismo – a conduta dos profissionais AGQ Brasil em todas as questões deve refletir zelo e respeito pela empresa, amigos, fornecedores, clientes etc.

NOSSOS VALORES

- Sustentabilidade na vida pessoal e profissional.
- Respeito e valorização dos colaboradores.
- Ética nos negócios internos e externos da empresa.
- Atenção constante às necessidades dos clientes.
- Conhecimento, rigor e precisão na realização dos trabalhos.

NOSSOS COMPROMISSOS

AGQ Brasil



Sócios, funcionários, contador, consultor, auditor, advogado e outros com os quais trabalhamos na prestação ou no suporte para realizar nossos serviços.

- Ajudamos nossos colaboradores a serem objetivos, éticos e a agir com profissionalismo.
- Encorajamos nossos colaboradores a abordar questões éticas e profissionais sem medo de retaliação.
- Investimos no desenvolvimento dos profissionais de maneira que possam atingir o seu potencial pleno.
- Defendemos uma cultura inclusiva e colaborativa que seja livre de intimidação, discriminação e assédio, onde todos sejam tratados com respeito e dignidade.
- Respeitamos a confidencialidade dos dados pessoais dos nossos profissionais.

Rede UNF e UNL



Estrutura organizacional que conecta as Unidades membros da AGQ Brasil em todo o Brasil

- Aceitar os clientes certos e somente aceitar um trabalho quando puder realizá-lo de maneira consistente com nossos padrões de qualidade e compromisso com o resultado.
- Trabalhar com clientes, fornecedores e subcontratados que correspondam aos princípios éticos da AGQ Brasil.
- Impulsionar a qualidade por meio do desenvolvimento e da aplicação de metodologias e procedimentos apropriados da AGQ Brasil.
- Tratar as situações desafiadoras de maneira correta pela aplicação da ética profissional e consulta a pessoas experientes na AGQ Brasil para chegar às conclusões corretas.
- Competir de maneira honesta e justa, lembrando que as Unidades devem estar conectadas e não concorrendo.
- Proibir suborno e atos de corrupção por parte dos gestores, e não tolerar comportamento ilegal ou antiético por parte dos clientes ou fornecedores ou por autoridades.



Consultores



Indivíduos que prestam serviços de consultoria, auditoria, treinamento ou mentoria nos clientes, utilizando o nome AGQ Brasil.

- Fornecer serviços de qualidade a clientes em conformidade com nossas qualificações, experiência, compromissos profissionais e termos contratuais.
- Agir de maneira legal e ética, mantendo independência e objetividade, evitando conflitos de interesse reais ou aparentes.
- Proteger a confidencialidade dos clientes e somente utilizar suas informações para objetivos profissionais adequados.
- Realizar as consultorias, treinamento, mentorias e auditorias de maneira honesta.
- Proibir suborno e atos de corrupção por parte de nossos profissionais, e não tolerar comportamento ilegal ou antiético por parte dos clientes ou fornecedores ou por autoridades.

Comunidade



Mercados, locais, autoridades e sociedades nas quais ou com as quais operamos

- Valorizamos o papel dos consultores, auditores, instrutores e coaches e estimulamos a confiança no mercado de consultorias presenciais e independentes.
- Contribuímos para a melhoria das empresas através da gestão da qualidade e boas práticas de mercado.
- Incentivamos a atuação do cidadão corporativo responsável, a desempenhar um papel ativo nas iniciativas relacionadas à mudança climática, à sustentabilidade e ao desenvolvimento humano.
- Gerimos nossos impactos ambientais.
- Seguimos altos padrões de conduta ética, inclusive com ações de Compliance aliadas à de Gestão da Qualidade.
- Incentivamos o empreendedorismo para criar comunidades mais fortes.

São ações efetivas praticadas pela AGQ Brasil:

- Sistemática para tratar os desvios em relação aos requisitos AGQ Brasil, bem como o não atendimento dos requisitos legais e/ou regulatórios.
- Canais de comunicação para denúncias de violações ao Código de Conduta, estrutura adequada para analisar os casos (potencial ou concreto) e medidas de remediação cabíveis, incluindo as sanções disciplinares, quando for o caso.
- Comunicação para as partes interessadas e ao público externo sobre a importância da aderência aos requisitos do Sistema de Compliance e aos princípios de ética e integridade constantes no Código de Conduta AGQ Brasil
- Identificação através de seu corpo jurídico dos riscos de Compliance aos quais a AGQ Brasil está exposta, e respectivas medidas de mitigação (gestão dos riscos).
- Canais de acesso, para comunicar uma denúncia, alegação, suspeita ou informação que represente eventual ou potencial violação do código de conduta, desvio de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável, seja por parte de um empregado ou terceiro, que possua relacionamento comercial ou profissional com a AGQ Brasil.
- Procedimento documentado, para os controles estabelecidos, descrevendo a função responsável pela execução, frequência, critério para tamanho e seleção da amostra, critério para avaliação dos resultados e quais medidas devem ser tomadas em caso de constatação de desvios.

- Procedimento documentado para identificar, avaliar e monitorar os riscos de Compliance, aos quais a organização está exposta, onde inclui a periodicidade, a abrangência e as funções adequadas para a condução desse processo, bem como suas atribuições. Quando pertinente, critérios de categorização dos riscos e priorização das medidas mitigadoras são incluídos no procedimento.

Este Código de Conduta que descreve ações para oferecer ou receber presentes e hospitalidades e conceder doações e patrocínios, envolvendo terceiros, incluindo:

- a) critérios claros contemplando, no mínimo, em qual circunstância deve haver permissão, proibição e/ou pré-aprovação;
- b) como deve ser o processo de aprovação, de modo a assegurar a transparência e mitigação dos riscos de operações dessa natureza;
- c) qual(is) é(são) a(s) função(ões) na organização responsável(is) pela autorização dessas operações;
- d) quais são os registros pertinentes a serem mantidos.

- A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado sobre o tratamento de situações que possam configurar conflito de interesses, incluindo definição clara sobre o seu significado, a forma como deve ser comunicado pelas pessoas envolvidas em eventual conflito (declaração de conflito de interesses) e como deve ser evitado, e registros pertinentes são mantidos.

- A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado para o tratamento de pagamentos de facilitação, que inclui:

- a) o conceito de pagamentos de facilitação;

- b) quais são os limites e critérios de permissão ou proibição na realização de pagamentos de facilitação e/ou aqueles de natureza similar a estes;
- c) se aplicável, em quais circunstâncias a organização permite o reembolso de pagamentos dessa natureza;
- d) descrição do processo a ser realizado, caso um pagamento de facilitação seja efetuado. Nessas situações, são definidos os responsáveis pela aprovação, estabelecido o modo de contabilização do pagamento em conformidade com a legislação pertinente, e indicadas quais informações devem ser registradas e como e quem deve comunicar o fato para a Alta Direção.

- A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado para:

- a) com base em critérios pré-definidos, classificar os parceiros comerciais, de acordo com os riscos de Compliance que representam;
- b) identificar e avaliar os riscos de cada parceiro comercial existente;
- c) definir critérios para aprovação dos parceiros comerciais;
- d) definir o uso de cláusulas contratuais mínimas para parceiros comerciais que representem riscos de Compliance acima de determinada referência;
- e) estabelecer processo de monitoramento dos parceiros comerciais;
- f) manter registros pertinentes.

- A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado sobre como devem ser tratados os pagamentos que representam riscos de Compliance, incluindo, no mínimo, as definições apropriadas, critérios de classificação, fluxo de aprovação e documentação mínima de suporte. Assegura que tais pagamentos sejam previamente aprovados por função competente e independente, com o intuito de prevenir ações contrárias ao código de conduta, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, entre outras. Essa

aprovação é respaldada por documentos que comprovem a efetiva realização do serviço prestado (comprovação da materialidade).

- A AGQ Brasil demonstra e formaliza o seu compromisso com a cultura da ética e integridade para seus parceiros de negócios e principais fornecedores, com o intuito de engajá-los na luta contra corrupção, fraude, atitudes anticoncorrenciais e outras ilicitudes. Para isso são requeridos:

- a) documentos que comprovem que a organização exige comprometimento similar de sua cadeia de suprimentos e seus parceiros, conforme classificação de risco e/ou grau de importância;
- b) registros das atividades realizadas.

- A AGQ Brasil avalia a necessidade de estabelecimento de processos especiais ou requisitos adicionais quando do relacionamento com agentes ou servidores públicos, principalmente se for requerido compatibilizar a política interna de conformidade com as exigências das autoridades reguladoras ou de supervisão. Se aplicável, a AGQ Brasil deverá estabelecer procedimento documentado e prover comunicação pertinente a todos os empregados que possam ter contato com agentes ou servidores públicos. Se não aplicável, deve-se documentar tal decisão com a devida aprovação pela Alta Direção.

- A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado, definindo responsabilidades claras para as funções competentes relativas à contabilização de qualquer operação financeira, seja entrada ou saída de recursos financeiros. Encontra-se implementado os controles pertinentes para assegurar o cumprimento da legislação vigente e prevenir a ocorrência de fraudes financeiras e contábeis, registros pertinentes são mantidos.

- O responsável jurídico, membro da Governança, em conjunto com o RD possuem interface claramente definida com as principais funções internas da organização, tais como recursos humanos, financeiro, jurídico, suprimentos, auditoria interna, controles internos, gestão de riscos, comunicação e marketing, entre outras.

- A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado para o processo de esclarecimento, investigação e monitoramento de tais casos, sejam eles concretos ou potenciais. É garantida a devida confidencialidade, salvo sob determinação judicial contrária, e proibida retaliações, durante e após a execução do processo.

- A AGQ Brasil estabeleceu diretrizes, regras, processos e critérios básicos para aplicação de medidas disciplinares, de forma a garantir a imparcialidade, a razoabilidade, a transparência, a adequação e a coerência das medidas aplicadas.

Foram definidas as funções competentes para avaliarem os casos comprovados de desvios e definirem as medidas disciplinares aplicáveis, caso necessário.

- A AGQ Brasil estabeleceu uma prática sistêmica de mensurar a satisfação dos clientes internos quanto ao sistema de Compliance. Os resultados são analisados e, se pertinente, medidas de melhoria devem ser definidas, comunicadas e implementadas.

- A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado para a realização de auditorias internas e monitoramento e realiza-os, em intervalos anuais, preferencialmente quando da realização de Auditoria do SGQ, para determinar se o sistema de Compliance está conforme com os requisitos da DSC 10.000

e se está mantido eficazmente. Os auditores são qualificados por possuírem Curso de Auditor Líder e sua seleção de forma a assegurar imparcialidade do processo de auditoria em relação à execução dos processos e controles do sistema de Compliance. Registros pertinentes de qualificação e de auditorias são mantidos.

- A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado para o tratamento de ação corretiva, de forma a eliminar a causa e corrigir uma não conformidade do sistema de Compliance e buscar evitar a sua reincidência.

- A administração responsável pelo Compliance assegura que quaisquer correções e ações corretivas necessárias sejam executadas, em tempo hábil, para eliminar não conformidades e suas causas.

Registros pertinentes devem ser mantidos, de forma a identificar, no mínimo:

- a) descrição da não conformidade;
- b) causa da não conformidade;
- c) medida imediata para a sua correção;
- d) ação corretiva, de forma a eliminar a causa, ou no mínimo, reduzir a probabilidade de sua repetição;
- e) verificação da implementação e efetividade da ação corretiva;
- f) responsáveis envolvidos em cada um dos tópicos anteriores.

CAPÍTULO I - OBRIGAÇÕES PESSOAIS

Todos os colaboradores devem seguir as leis e observar os mais elevados princípios éticos.

Os colaboradores da AGQ Brasil devem demonstrar responsabilidade social e para com o meio ambiente, profissionalismo funcional e uso das boas práticas na execução de seu trabalho.

Sinceridade, confiança e integridade moral são valores fundamentais para a AGQ Brasil, que devem ser respeitados por todos.

Os colaboradores da AGQ Brasil e as UNF's devem, sempre, fazer uso do bom senso em quaisquer situações que não estiverem claras. Em tais situações também devem buscar conselho e orientação junto à Direção e ao CC&N (Consultor de Campo e Negócio).

Este Código de Conduta coloca todas as áreas da AGQ Brasil em um mesmo contexto geral.

CAPÍTULO II - RELAÇÕES COM CLIENTES

O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir no respeito com seus direitos e na busca por soluções para atendimento a seus interesses.

As UNF's AGQ Brasil devem oferecer serviços com honestidade e respeito aos clientes, sendo o mais transparente possível.

Os clientes devem ser atendidos com cortesia, eficiência e transparência.

CAPÍTULO III - DISCRIMINAÇÃO

Todos têm direito a um tratamento justo e cortês como também deve ter respeito por seus superiores, subordinados e colegas.

A AGQ Brasil não tolera qualquer discriminação baseada em raça, religião, credo, nacionalidade, sexo, incapacidade física ou mental, idade ou de qualquer outro tipo.

Nesse sentido, todos os colaboradores deverão comportar-se de acordo com o espírito e os princípios deste Código de Conduta.

CAPÍTULO IV - CONFLITOS DE INTERESSE

As transações de negócio devem ser conduzidas de acordo com os interesses da AGQ Brasil.

Ninguém que tenha relacionamento com algum colaborador da AGQ Brasil poderá beneficiar-se de maneira inapropriada em razão da posição desse na empresa. Além disso, nenhum colaborador da AGQ Brasil pode beneficiar-se de sua função na empresa.

Deverão ser evitadas situações que possam causar conflito entre as responsabilidades de um colaborador e seus interesses pessoais. Contudo, ocasionalmente, o conflito de interesses poderá ocorrer e, nessas situações, a comunicação entre o colaborador e a Direção é de extrema importância. As partes envolvidas deverão estar atentas para resolver a questão da melhor maneira possível.

É vetado a todo colaborador o exercício de qualquer atividade que esteja em conflito com os interesses da AGQ Brasil.

CAPÍTULO V - SUBORNO, ENTRETENIMENTO DE NEGÓCIOS E PRESENTES

Nenhum colaborador da AGQ Brasil e UNF pode fazer qualquer pagamento, subornar ou oferecer vantagem financeira imprópria a qualquer auditor ou órgão certificador, com o propósito de obter negócios ou outros serviços.

Entretimento e presentes a fornecedores (incluindo certificadores), se permitidos, deverão obter consentimento da Direção. É proibido a qualquer colaborador ou seu dependente econômico receber presentes, pagamentos ou outros benefícios por parte de qualquer pessoa física ou jurídica com quem a AGQ Brasil mantenha relação de negócio.

Estão isentos dessa norma os brindes promocionais que contenham a identificação do fornecedor ou cliente. Eventualmente, refeições não frequentes ou brindes de valor não excessivo podem estar isentos desta norma, devendo o colaborador, em caso de dúvida, aconselhar-se com a Direção da AGQ.

O colaborador recebedor de presentes que esteja em desacordo com esta norma deve devolvê-los ao remetente com a explicação sobre a recusa. Caso a devolução não seja possível, o presente deve ser encaminhado ao escritório da AGQ Brasil que providenciará seu adequado encaminhamento ou doação, nesse caso, a Diretoria deverá ser informada.

A presente norma é estabelecida para evitar uma conduta imprópria ou eventuais interpretações de conduta imprópria como também para certificar-se da reputação da AGQ Brasil quanto à confiança, integridade e conduta ética de seus negócios.

Não se poderá recorrer a terceiros para burlar qualquer uma das políticas mencionadas acima.

CAPÍTULO VI - USO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Os consultores e auditores deverão abster-se de revelar informações internas para qualquer pessoa, inclusive amigos e familiares.

As restrições para revelar informações privilegiadas devem manter-se até que os planos, eventos ou transações envolvidas se tornem públicos. É proibido fornecer a terceiros qualquer dado ou informação de natureza confidencial da AGQ Brasil ou de seus clientes ou utilizar tais informações em benefício próprio e não da mesma.

CAPÍTULO VII - CUMPRIMENTO DA LEI

O cumprimento da lei é um requisito imprescindível para a AGQ Brasil e seus colaboradores.

Todos devem estar familiarizados com as leis e suas aplicações no dia-a-dia.

A AGQ Brasil espera de seus colaboradores o compromisso com todas as leis em vigor que tratam de proteção à saúde, segurança e à defesa do meio ambiente.

Por causa das peculiaridades presentes na área de consultoria e auditoria, a AGQ Brasil conduz suas atividades com lisura e transparência, totalmente adequada ao cumprimento das leis. Em situações de dúvidas sobre o cumprimento da norma legal, a AGQ Brasil deve agir com responsabilidade e buscar a qualquer custo esclarecer o litígio, tomando as ações que se fizerem

necessárias, e/ou acatar a decisão da Justiça, para manter o bom nome da organização.

CAPÍTULO VIII - CONTROLE

A não conformidade com o Código de Conduta por parte dos colaboradores pode resultar em ações disciplinares, incluindo a retirada do mesmo do quadro de colaboradores/sociedade.

Todas as UNF's deverão receber cópia deste Código de Conduta e o mesmo deverá estar disponível para consulta a todos os colaboradores diretos e indiretos, em forme digital no Google Docs ou outro meio eletrônico de acesso amplo a estes.

É dever da direção da AGQ Brasil incluir o Código de Conduta em programas de treinamento. A Direção controlará o atendimento das regras desse código e, se necessário, implementará programas especiais de controle.

É esperado dos colaboradores relatar as violações deste Código de Conduta a seus superiores, sempre que forem constatadas ações que violem o mesmo.

Não haverá nenhuma represália ou penalidade para tal informação, sendo garantido seu completo sigilo. Isto, contudo, não resultará em imunidade dos eventuais infratores.

CAPÍTULO IX - OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES – INTERNOS

Em virtude da necessidade de organizar e manter um bom ambiente de trabalho, todos os colaboradores administrativos devem:

- Utilizar vestimentas adequadas de forma que não prejudique a imagem comercial da organização (não usar bonés, bermudas, sandálias etc.);
- A área Financeira deverá estar atenta para a emissão e o acompanhamento das Notas Fiscais, bem como da cobrança através de boletos ou não, garantindo um fluxo de caixa que cubra as despesas mensais.

CAPÍTULO X- OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES - EXTERNOS

Em virtude da necessidade de organizar e manter um ambiente seguro e saudável, todos os colaboradores externos devem:

- Conhecer e cumprir o que determina o Código de Trânsito, na condução do veículo utilizado;
- Manter a segurança no trabalho;
- Conhecer os riscos inerentes na empresa em que estará atuando como consultor/auditor;
- Manter a arrumação e limpeza de seus pertences pessoais;
- Estar atento às notícias recebidas pelo e-mail da organização;
- Utilizar quando necessário os EPI's;
- Observar os horários de entrada e saída no cliente, e somente aumentar ou diminuir o horário com autorização do Gestor da UNF, pois os clientes pagam por hora trabalhada;
- Utilizar vestimentas adequadas de forma que não prejudique a imagem comercial da organização (não usar bonés, bermudas, sandálias etc.).

CAPÍTULO XI - OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

- Independente do nível hierárquico cabe ao sócio observar e zelar pelo andamento das rotinas por todos os colaboradores;

- Manter o sigilo e confidencialidade das informações passadas pela gestão da empresa para público interno e externo;
- Prezar pelo pagamento de suas obrigações financeiras e manter a integridade de seu nome sob pena de prejudicar o nome de todos os outros sócios e/ou da empresa.

CAPÍTULO XII - POSTURA DO CONSULTOR/AUDITOR

Durante o trabalho, **não deve**:

- Fazer inúmeras anotações em várias folhas, rabiscando, cortando, circulando, pois esta atitude passa a imagem de desorganização diante os clientes. Caso esteja com computador/tablet faça as anotações no mesmo ou utilize um caderno.
- Atender ou realizar ligações durante as auditorias. Caso seja necessário, atenda ou realize ligações fora da sala onde está sendo realizada a auditoria.
- Falar mais do que o auditado.
- Passar bilhetes durante a auditoria para o auditado ou acompanhante.
- Utilizar folhas de rascunhos de outros clientes, evitando que um cliente veja folhas de documentos de outros clientes.
- Utilizar MSN, WhatsApp, LinkedIn, Facebook, e-mails pessoais dentre outros sites diversos durante o horário de trabalho.

Durante o trabalho, o **auditor deve**:

- Deixar o auditado procurar os documentos e registros, assim ele demonstra o conhecimento adquirido.
- Falar somente o necessário. Não dar explicações desnecessárias.

CAPÍTULO XIII – CANAL DE DENÚNCIA

A AGQ Brasil disponibiliza em seu site, no <http://agqbrasil.com/contato/canal-de-denuncia/>, o Canal de Denúncia para que nossos Franqueados, Licenciados, Parceiros, Fornecedores, Clientes e demais partes interessadas possam, comunicar uma denúncia, alegação, suspeita ou informação que represente eventual ou potencial violação do código de conduta da organização, desvio de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável, seja por parte de um integrante ou terceiro, que possua relacionamento comercial ou profissional com a AGQ Brasil.

A AGQ Brasil assegura a confidencialidade das informações recebidas e proíbe retaliação. Garante que suspeitas, denúncias, alegações, reclamações, etc., sejam prontamente averiguadas e as consequências apropriadas sejam devidamente aplicadas.

Informações relevantes ao preencher o formulário:

- Qual é a denúncia, alegação, suspeita ou informação?
- Como, quando e onde aconteceu, acontece ou acontecerá a denúncia, alegação, suspeita?
- Quem são as pessoas e/ou empresas envolvidas ou testemunhas?
- Quantas vezes a ocorreu?
- Qual seria a causa, motivo ou estímulo para que esta situação ou violação ocorra?
- Houve, há ou haverá valores monetários envolvidos? Informe.
- Se existem provas, como podemos encontrá-las?

CAPÍTULO XIV - IMPLEMENTAÇÃO

Este Código de Conduta encontra-se implementado e distribuído para todos os colaboradores, devendo a todos adotarem as medidas necessárias a esse propósito e à obtenção dos melhores resultados.

Belo Horizonte, 21 de Maio de 2016.

Governança Corporativa
AGQ Brasil

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li, e compreendi o código de conduta da AGQ Brasil e estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a AGQ Brasil.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas.

Existe alguma situação que deva ser declarada em relação a conflitos de interesses para informação e/ou validação do comitê de Ética?

Não

Sim, descreva:

Nome Completo: _____

_____, _____, _____, 20____.

Assinatura